



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS
PAE nº 2024/2320432

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
01	Locação dos equipamentos e materiais de cirurgia e exames endourológicos, em caráter EMERGENCIAL, por período de 180 dias, sem possibilidade de prorrogação, garantindo a disponibilidade de instrumentador para todas as cirurgias realizadas que utilizem os devidos materiais com as seguintes especificações: - Ótica Cistoscópio/Ressectoscópio, Ø 4.0mm, ângulo 30°, 302mm comp (OTICA) – 05 UNIDADES; - Ponte Telescópica com 1 canal de trabalho acompanha borracha de vedação – 02 UNIDADES; - Borracha de Vedação – 20 UNIDADES; - Camisa para cistoscopia 19Fr – 02 UNIDADES; - Obturador Standard para camisas 19Fr – 02 UNIDADES; - Elemento de Trabalho Passivo – 05 UNIDADES; - Bainha de Resecção Fluxo Contínuo, 24/26Fr, com 2 torneiras rotatórias, furo em fenda, com obturador (Camisa de ressecção fluxo contínuo 24/26 Fr com obturador / Bainha de ressecção para irrigação e aspiração de fluxo contínuo / Camisa interna rotatória, com isolamento cerâmico oblíquo e ponta distal atraumática) – 05 UNIDADES; - Camisa de Uretrotomia 21Fr com canal de trabalho – 02 UNIDADES; - Obturador Standard para camisa de uretrotomia – 02 UNIDADES; - Evacuador de Ellick – 05 UNIDADES; - Cabo monopolar autoclavável 3,0m macho/fêmea – 05 UNIDADES; - Cabo de Fibra Óptica 3,0m – 02 UNIDADES;	100384-3	MÊS	06	R\$ 199.333,33	R\$ 1.195.999,98



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

	• Caixa para esterilização e armazenamento de endoscópio (OTICA) – 05 UNIDADES; • Caixa para esterilização e armazenamento de jogos de instrumentais variados – 05 UNIDADES;					
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.195.999,98

2 - JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Tecnicamente inviável

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A Cistoscopia é um exame onde se avalia o interior da bexiga e da uretra para diagnosticar doenças do trato urinário inferior, tais como: tumores, inflamações, cálculos, sangramento urinário e outras condições. Também pode ser usada para realizar biópsias, avaliar consequências pós-operatórias ou avaliar resultados de tratamentos.

A RTU é uma cirurgia endoscópica que permite tratar lesões da bexiga, como o câncer de bexiga em estágio inicial. Onde se utiliza um dispositivo elétrico e um aparelho com uma microcâmera para "raspar" o tumor. Ela também pode ser usada para desobstruir a uretra e aliviar os sintomas urinários

No hospital, os dispositivos são utilizados tanto no Ambulatório quanto no Centro cirúrgico. Atualmente estamos com apenas uma ótica em funcionamento, da qual já vem apresentando embassamento. Possuímos 02 oticas para manutenção externa, entretanto devido não haver contrato de manutenção vigente, o processo acaba por ser demorado. Para que não haja mais tais intercorrências, esta coordenação está elaborando processo para contratação de empresa especializada para manutenção de instrumentais comuns e de videocirurgia (processo nº 2024/2278232).

Entretanto seguimos realizando exames de cistoscopia apenas com uma optica. Considerando que a agenda estava totalmente preenchida com duas vagas por dia de atendimento, sendo, segunda, terça e quinta. Atualmente estamos reagendando os pacientes para o período futuro. Assim sendo, seguimos sem vagas para novos agendamentos, e provavelmente, so teremos possibilidade de ofertas de vagas a partir de novembro.

Tal fato, causa um grande impacto para os pacientes, visto o grande numero de pacientes aguardando na fila para agendamentos. Prever-se que teriamos pacientes em fila até meados de março de 2025.

Desta forma, faz-se necessário solução para tal problema de forma imeditada e em caráter emergencial, visto que a falta de diagnóstico dos pacientes pode ocasionar progressão rápida no quadro do paciente, e no pior dos casos, levar a morte.

4 - NATUREZA E GARANTIA DE SERVIÇO

4.1 - NATUREZA	4.1.1 - Serviço comum de natureza continuada.
4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, XX (XXX) meses , após a sua conclusão. ☒ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
5.2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☐ Não.
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	5.4.1 - Apresentar proposta de preços de forma clara e detalhada, indicando especificação do item, valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; 5.4.2 - A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa; 5.4.3 - A proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo; 5.4.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: 5.4.4.1 – Apresentar registro ANVISA VIGENTE dos equipamentos que serão disponibilizados para locação; 5.4.4.2 - Atestado de visita técnica emitido pelo hospital e entregue no ato da visita, o referido atestado deverá ser datado e assinado por servidor do hospital e pelo representante da empresa que compareceu para realizar a visita; ou



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

	5.4.4.3 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, declaração emitida empresa licitante, informando que optou por não realizar a visita técnica e que não possui quaisquer dúvida quanto à execução dos serviços, comprometendo-se a presta-lo em consonancia com as especificações constantes do edital e anexos; 6.4.4.4 - Apresentar catálogo descritivo, ficha técnica, ou folder do material ofertado EM PORTUGUÊS, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital (§ 9º do art. 12, da Lei 6.360/1973);
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: ☒ Não.
6 – REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Quais? 6.1.1- Registro ou inscrição da Empresa participante junto ao Conselho de Classe correspondente da sede da participante, em suas devidas câmaras técnicas; 6.1.2. Registro ou inscrição de seu responsável técnico junto ao Conselho Conselho de Classe correspondente da sede da participante, em suas devidas câmaras técnicas; 6.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão deverá ser feita por meio de: 6.1.3.1. Capacitação técnico-operacional: apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que executou o serviço. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão contratante e conter, pelo menos, as seguintes informações: dados cadastrais das empresas contratantes e contratada, dados do(s) responsável (is) técnico(s) pelo serviço executado (nome, registro na entidade de classe e nº da(s) ART), período de vigência do contrato, objeto contratado (descrição e detalhamento do serviço realizado) e assinatura do responsável pelas informações do atestado (nome, cargo e contato); 6.1.3.1.1. Atestado de capacidade técnico-operacional que comprove já ter fornecido serviços especializados em aparelhos similares ao objeto da presente licitação, de capacidade igual ou superior ao objeto licitado, mediante comprovação mínima de 06 meses de execução, dada a criticidade e complexidade técnica dos serviços contratados; 6.1.3.1.2. Considerando a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, entende-se como razoável a exigência de comprovação mínima de experiência de 06 (seis) meses; 6.1.3.1.3. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que a licitante execução objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

	atestados; 6.1.3.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; 6.1.3.1.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação; 6.1.3.2. Capacitação técnico-profissional: Apresentar comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, contrato de prestação de serviço autônomo, ou o compromisso de que o profissional será contratado caso a empresa seja a adjudicatária e venha a ser convocada para executar o objeto), na data prevista para a entrega da proposta, profissional devidamente registrado no Conselho de Classe correspondente, e detentor de CAT por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação; ou 6.1.3.3 Apresentar declaração formal de que possuirá em seu quadro de pessoal 01 (um) Profissional qualificado em instrumentação cirúrgica, devidamente registrado no Conselho de Classe correspondente, admitindo a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração; 6.1.4 Autorização de Funcionamento (AFE ou AE), emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Estadual (VISA local), na qual a empresa fabricante nacional ou empresa responsável pelo registro do equipamento junto a ANVISA esteja sediada, com vigência atualizada (art. 2º, Parágrafo Único e arts. 4º, do Decreto nº 8.077/2013 c/c arts. 21 ao 34 da Lei 5.991/73 e arts. 2º e 51, Parágrafo Único da Lei nº 6.360/76); 6.1.5 Autorização de Funcionamento (AFE ou AE), emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária, deverá ser apresentada em conformidade com o CNPJ da Empresa participante da licitação, com vigência atualizada (Parágrafo Único do art. 51 da Lei nº 6.360/1976); 6.1.6 Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada; 6.1.7 Não serão aceitos protocolos de revalidação de Licença de Funcionamento, nem documentos substitutos com prazos de validade vencidos, exceto quando existir legislação municipal que o autorize; ☐ Não.
6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <i>Justificativa: Para que a empresa dê ciência de que está de acordo com todas as cláusulas do contrato, e que assim, não possa se eximir futuramente.</i> ☒ Registro na entidade profissional competente. <i>Justificativa: Considerando que o objeto do contrato trata-se de serviço de alta complexidade, é exigido profissional com qualificações mínimas, conforme conselho de classe. Evitando dessa forma, possíveis danos aos bens da instituição.</i> ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

	cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>Considerando que o objeto do contrato trata-se de serviço de alta complexidade, é exigido profissional com qualificações mínimas, conforme conselho de classe. Evitando dessa forma, possíveis danos aos bens da instituição.</i> ☒ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: <i>A emissão do seu registro profissional atesta que o profissional está devidamente habilitado para exercer a profissão com segurança e qualidade técnica;</i> ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <i>Para comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: Justificativa: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
6.3- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: 6.3.1 As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas: <i>Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:</i> <i>I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;</i> <i>II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;</i> <i>III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e</i>



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

	<i>IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).</i> <i>§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.</i> 6.3.2 <i>Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:</i> <i>Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.</i> <i>Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.</i> <i>Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:</i> <i>I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;</i> <i>II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;</i> <i>III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;</i> <i>IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;</i> <i>V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;</i> <i>VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;</i> <i>VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e</i> <i>VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.</i> <i>Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."</i> <i>(...)</i> <i>Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou</i>
--	---



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

	<i>reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.</i> 6.3.3 A CONTRATADA no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor; 6.3.4 A CONTRATADA teve o cuidado de adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade; 6.3.5 A CONTRATADA poderá utilizar parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas; 6.3.6 Na pré-qualificação, o Hospital poderá atribuir indicadores para classificação dos fornecedores com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros; 6.3.7 O desfazimento de peças utilizadas, assim como toda logística necessária, está sob responsabilidade da CONTRATADA; ☒ Não.
6.4- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: 6.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 6.4.2 Responsabilizar-se pelos riscos ao pacientes decorrentes de falhas de fabricação com o equipamento; 6.4.3 Responsabilizar-se por quebras decorrentes do processo de limpeza e desinfecção do equipamento; 6.4.4 Responsabilizar-se por ausências de funcionário designado para execução da atividade; 6.4.5 Responsabilizar-se pelo desabastecimento de OPME's que serão utilizados nos procedimentos e exames; 6.4.6 Responsabilizar-se pela capacitação de seus funcionários e os riscos oriundos de sua falta; 6.4.7 Responsabilizar-se pelo uso de OPME's fora de suas validades; ☐ Não.



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

6.5- HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim. Especificar: O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda à sexta-feira, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, no horário de 09:00h às 17:00h, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão, pelo email engenhariaclinica.hol@gmail.com ou telefone (91) 3265-6612. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não.
7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
7.1- COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. Especificar: 7.1.1. Os exames e procedimentos deverão ser realizados dentro das dependências do Hospital Ophir Loyola (HOL); 7.1.2. Os serviços serão realizados conforme agenda encaminhada pela Coordenação do Ambulatório e Coordenação do Centro Cirúrgico do HOL; 7.1.3. Toda recomendação e comunicação técnica deverão ser realizadas por escrito ao Setor de Engenharia Clínica; 7.1.4. Os materiais, as peças e os acessórios deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as especificações técnicas do equipamento, e sem ônus adicional à Contratante; 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos procedimentos/exames, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas; 7.1.7. Assumir todo o ônus e responsabilizar-se por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributária(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 7.1.8. Garantir a disponibilização de instrumentador para manuseio, cuidados e armazenamento dos materiais; 7.1.9. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos; 7.1.10. Executar reparos em caso de danificação do material por uso inadequado; 7.1.11. Assegurar a disponibilidade dos OPMEs citados acima, limitado a 30 cirurgias mensais.
7.2- LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO	7.2.1. O serviço deve ser prestado no Hospital Ophir Loyola, endereço Av. Gov



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

SERVIÇO	Magalhães Barata, nº 992 - São Brás, Belém - PA, 66063-240 e seus anexos. 7.1.2. Os serviços deverão ser realizados preferencialmente no horário das 07:00h às 17:00h , de segunda a sexta- feira (exceto feriados), previamente agendado com a Coord. de Engenharia Clínica (CEGC);	
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
8.1- PRAZO DO CONTRATO	180 dias.	
8.2- HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 106 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21; ☒ Não.	
8.3- FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato. Justificativa: Devido ao alto risco financeiro, bem como a complexidade do serviço. ☐ Não há. Justificativa:	
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
9.1- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	
10- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Karen Adrielle Souza Lira e suplente Otavio Jonas Magalhães dos Santos, designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21; 10.2 A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da		



GOVERNO FEDERAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



CONTRATADA com suas obrigações contratuais;

Belém (PA), 25 de setembro de 2024.

OTAVIO JONAS MAGALHAES DOS SANTOS

MATRÍCULA 5977091/1

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA

Hospital Ophir Loyola



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2320432

Anexo/Sequencial: 26

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Otavio Jonas Magalhaes, **CPF:** ***.668.402-**

Em: 01/11/2024 16:18:52

Aut. Assinatura: f5fc467d546e2a760e97b0246da209d8a391f6f69a34531f4f2c587583181dfc



Identificador de autenticação: d7c90dc2-d651-4e21-9ad7-d5efdf8d4579

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>